



câmara municipal de matias barbosa

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº.08, DE 17 DE JULHO DE 2012

Altera o *caput* do artigo 36, da Lei Orgânica do Município de Matias Barbosa.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e a Mesa Diretora, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Matias Barbosa:

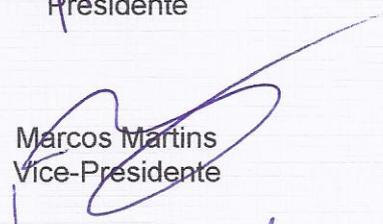
Art. 1º - O *caput* do artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Matias Barbosa passa a vigorar com a seguinte redação:

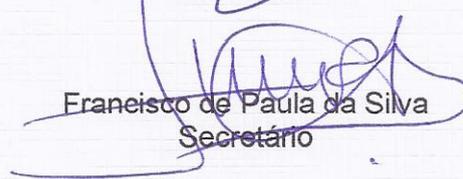
“Art. 36 – As reuniões e administração da Casa serão dirigidas por uma Mesa eleita, por votação pública e nominal, cargo por cargo, a cada dois anos, pela maioria absoluta dos vereadores.”

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 17 de julho de 2012.


José de Alencar da Silva
Presidente


Marcos Martins
Vice-Presidente


Francisco de Paula da Silva
Secretário

PROJUNÇÃO Nº 2ª
Sala das Sessões 11/07/2012
PRESIDENTE



câmara municipal de matias barbosa

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

ATO DE PROMULGAÇÃO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Faz saber que a Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do Art. 43 da Lei Orgânica Municipal promulga a Emenda nº. 08, de 17 de julho de 2012 que "Altera o *caput* do artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Matias Barbosa."

Matias Barbosa, 17 de julho de 2012.


José de Alencar da Silva
Presidente da Câmara Municipal


Francisco de Paula da Silva
Secretário


Marcos Martins
Vice Presidente